

Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas

O Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos, no que é de sua competência, tem acompanhado e articulado ações e medidas de proteção, de prevenção e de resolução de conflitos relacionados aos defensores dos direitos em situação de risco e ameaça em todo país¹. Conforme procedimentos já consolidados, o acompanhamento é realizado por meio de monitoramentos sistemáticos e encaminhamentos acerca da situação apresentada.

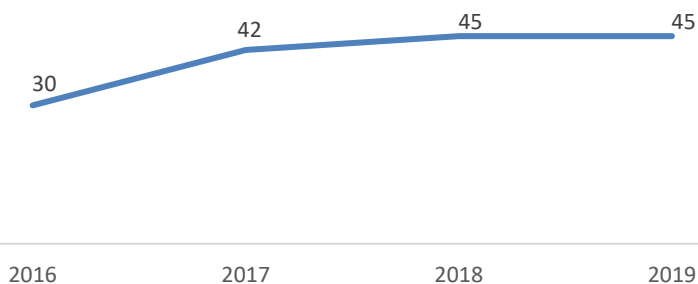
O PPDDH objetiva o fortalecimento do pacto federativo por meio da atuação conjunta e articulada com todas as esferas de governo na proteção aos/as defensores/as dos direitos humanos e na atuação das causas que geram o estado de risco ou vulnerabilidade, o fomento à cooperação internacional bilateral ou multilateral, a articulação com organizações não-governamentais nacionais e internacionais, a estruturação de rede de proteção aos/as defensores/as dos direitos humanos, envolvendo organizações da sociedade civil e todas as esferas de governo, implicando na atuação e comprometimento de toda a federação nas ações que visam à proteção e efetivação dos direitos.

Deste modo, as ações realizadas pelo Programa preveem, para além da proteção à integridade pessoal, a garantia da continuidade da atuação das defensoras e defensores de direitos humanos por meio da articulação de medidas junto aos órgãos governamentais e sociedade civil, objetivando conferir visibilidade às lutas em prol das coletividades representadas, e resultando no fortalecimento da atuação do/da defensor/a em suas áreas.

Em 2018, o PPDDH foram registrados 45 casos de defensores e defensoras de direitos humanos atuantes na temática de defesa do meio ambiente.

¹ Diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos – PNPDDH, conforme Decreto nº. 6.044/2007

Casos ambientalistas - 2016 a 2019



Evolução dos casos a partir de 2016 – Fonte: CGPTDDH – abr/2019

Apresentamos ainda os dados referentes às áreas de militância acompanhadas por este Programa de Proteção:

ÁREA DE MILITÂNCIA	FREQUÊNCIA
Direitos do Povos Indígenas	126
Direito a Terra/Território	107
Direitos do Povos Quilombolas	63
Defesa do Meio Ambiente	45
Direito à justiça e Segurança	11
Outras comunidades tradicionais	7
Direito à moradia	6
Direitos de Crianças e Adolescentes	6
Direitos das pessoas LGBT	6
Operadores do Sistema de Justiça	4
Combate à Corrupção	4
Combate à Violência Policial	4
Outros	4
Educação em Direitos Humanos	3
Combate à Tortura/Sistema penitenciário	3
Movimento Sindical	3
Direitos das Mulheres	3
Direitos da População em Situação de Rua	2
Direito à Liberdade de expressão	2
Direitos de Pequenos agricultores	2
Combate a Grupos de Extermínio	1
Direito à Memória e Verdade	1
Mortos e Desaparecidos	1
Saúde Mental	1
Combate ao trabalho escravo	1
TOTAL	416

Casos por Estado	Análise	Incluídos
Acre	0	2
Alagoas	0	2
Amapá	0	0
Amazonas	10	18
Bahia	4	63
Ceará	9	28
Distrito Federal	0	1
Espírito Santo	6	28
Goiás	6	1
Maranhão	10	25
Mato Grosso	6	14
Mato Grosso do Sul	2	14
Minas Gerais	10	67
Pará	31	55
Paraíba	0	9
Paraná	3	4
Pernambuco	11	37
Piauí	1	0
Rio de Janeiro	2	11
Rio Grande do Norte	1	0
Rio Grande do Sul	2	5
Rondônia	1	17
Roraima	1	1
Santa Catarina	0	1
São Paulo	3	6
Sergipe	1	7
Tocantins	0	0
Total	120	416

Importa apontar ainda que no ano de 2018, o orçamento destinado ao PPDDH foi o maior desde sua criação, alcançando R\$ 11,8 milhões de reais. A suplementação possibilitou a ampliação da rede de programas estaduais, por meio de convênios celebrados com os estados do Rio de Janeiro, Bahia, Amazonas cujas tratativas já foram iniciadas.

Vale lembrar esta Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos conta, para sua efetivação, com programas estaduais. Nos estados onde não existe a execução, os casos são acompanhados por

uma Equipe Federal, desta forma, fica garantido o atendimento em todo o território brasileiro.

Em 2016 tivemos o funcionamento de 6 (seis) programas estaduais e o programa federal (BA, CE, ES, PE, MG, MA), enquanto em 2017, em 4 (quatro) estados e o federal (CE, PE, MG, MA), já em 2018 iniciado com apenas 3 (três) programas estaduais e o federal (PE, MG e MA) e no mesmo ano, finalizado com 9 (nove) programa estaduais e o federal (BA, CE, PE, PA, MA, MG, AM, DF e PA), dos quais, os últimos três mencionados ainda em fase de implantação.

Por fim, visando aprimorar o atendimento de ambientalistas, diversas medidas vêm sendo adotadas para melhor atuação dos casos em situação de risco e ameaça, tais como a celebração do convênio no estado do Pará, onde se concentra a maior parte dos casos, alteração normativa do PPDDH, a fim de prever expressamente o atendimento deste público, como forma de conferir visibilidade à luta, por meio da edição da Portaria MDH nº 300/2018, que prevê expressamente o atendimento a ambientalistas e comunicadores no PPDDH.

Foram realizadas reuniões de articulações estratégicas com empresas que figuram na situação de conflito vivenciada pelos defensores, seguidas de apresentação do termo de compromissos, cujo objetivo é criar uma cultura de respeito e proteção aos direitos humanos, bem como fazer cessar a situação relatada e a conduta ofensiva. Posterior à assinatura dos termos, foi publicada Portaria MDH nº 288 de 10 de agosto de 2018 - Dispõe sobre os procedimentos para a assinatura de Termo de Compromisso com sociedades empresárias no âmbito do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos – PPDDH.

Portanto, as medidas apresentadas visam dar visibilidade e reafirmar a atuação deste público em específico bem como aproximá-los do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos e representam o reconhecimento do Estado Brasileiro de seu dever e compromisso com os direitos humanos.